



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025
CONTRATO Nº 29/2025

ADITIVO 1

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS**, com endereço na Rua Treze de Maio, 100, centro, na cidade de São Pedro das Missões/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.229.729/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS S&S LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.743.265/0001-00, com sede na Avenida Brasil, Centro, na cidade de São Pedro das Missões/RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 29/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de combustíveis do tipo Oleo Diesel S-10 e Gasolina Comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes à municipalidade de São Pedro das Missões/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Em razão da comprovação apresentada pela Contratada quanto à variação positiva de 5,19% dos preços praticados no mercado, e visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficam alterados os valores anteriormente pactuados, que passam a vigorar da seguinte forma:

Item	Valor anterior contratado (litro)	Variação (%)	Valor atual (litro)
Gasolina C	R\$ 5,93	5,19	R\$ 6,24
Diesel S10	R\$ 6,03	5,19	R\$ 6,34

Dessa forma, o valor da Gasolina C passará de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) para R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), enquanto o valor do Diesel S10 passará de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) para R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos).



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro das Missões/RS, 05 de setembro de 2025.

Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.
CPF: 861.327.840-04

2.
CPF: 035.113.480-52



Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões/RS
Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de celebração de Termo Aditivo – Contrato nº 29/2025

Prezados Senhores,

A **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS S & S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.743.265/0001-29, na qualidade de contratada no **Contrato nº 29/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 08/2025**, vem, por meio deste, **solicitar a celebração de Termo Aditivo** para recomposição de preços (reequilíbrio econômico-financeiro), em conformidade com o disposto no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

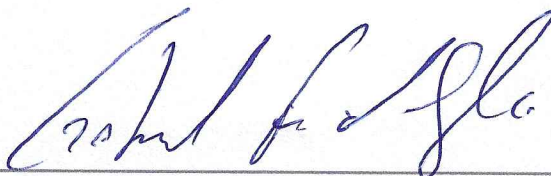
A presente solicitação fundamenta-se na **variação de mercado dos combustíveis**, que ocasionou aumento médio de **5,19%** sobre os preços originalmente pactuados para os seguintes itens:

- **Gasolina Comum:** de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) para R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) por litro;
- **Óleo Diesel S-10:** de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) para R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) por litro.

Anexamos a este pedido as **notas fiscais comparativas, memorial de cálculo e demais documentos comprobatórios** que demonstram a necessidade de restabelecimento do equilíbrio contratual, garantindo a continuidade regular do fornecimento de combustíveis ao Município.

Certos de vossa atenção, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Abastecedora de Combustíveis S & S Ltda.



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

PARECER CONTÁBIL Nº 01/2025

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões

Assunto: Manifestação contábil sobre **recomposição de preços (reequilíbrio econômico-financeiro)** do Contrato 29/2025, referente ao fornecimento de combustíveis (Gasolina C. e Diesel S-10).

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Unidade de Contabilidade pedido formal da contratada a Abastecedora de Combustíveis S E S LTDA (CNPJ: 07.743.265/0001-00), solicitando recomposição dos preços unitários pactuados no Contrato Nº 29/2025, atinente ao fornecimento de combustíveis (Gasolina C e Diesel S-10), em razão de variação de custos comprovada. Foram juntados: requerimento da empresa, cópia do contrato e do último termo aditivo, notas fiscais comparativas/pesquisa de preços, memorial de cálculo e quadro-resumo com a variação apurada (5,19% para Gasolina C e Diesel S-10).

II – FUNDAMENTAÇÃO

Do ponto de vista contábil-financeiro, o pedido enquadra-se como **revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro** (art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021), mantendo-se as demais cláusulas contratuais. Ressalta-se, ainda, o princípio do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (CF/88, art. 37, XXI) e a necessidade de compatibilidade com o orçamento vigente (Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, arts. 15 a 17), bem como a observância do prévio empenho para a execução da despesa (Lei nº 4.320/1964, art. 60).

A variação foi demonstrada por **memória de cálculo** baseada na evolução dos preços dos insumos, aplicando-se *regra de três simples* sobre os preços originalmente pactuados. Conforme quadro a seguir.

Item	Unidade	Preço Contratado (R\$)	Variação (%)	Novo Preço Proposto (R\$)	Fonte/ Observações
Gasolina C	litro	5,93	5,19%	6,24	Memorial de cálculo anexa
Diesel S10	litro	6,03	5,19%	6,34	Memorial de cálculo anexa

III – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E IMPACTO FINANCEIRO

Para cobertura das despesas com combustíveis (Gasolina C e Diesel S10), as dotações constam nas seguintes unidades/órgãos, todas na Natureza da Despesa 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo:

02 – Gabinete do Prefeito 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo





Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 05 – Secretaria Municipal de Saúde 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agropecuária 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

09 – Secretaria Municipal de Arquitetura e Urbanismo 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Conforme consulta ao sistema contábil, há **saldo de dotação/empenho** suficiente para suportar o acréscimo estimado de R\$ __, decorrente da recomposição proposta. Caso haja insuficiência, recomenda-se providenciar a necessária **suplementação**, antes da formalização do aditivo.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sob o enfoque contábil-financeiro, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à recomposição dos preços unitários do Contrato nº 29/2025, para os itens Gasolina C e Diesel S-10, pelo percentual de 5,19% cada, com efeitos a partir de 01/09/2025, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. A autorização fica condicionada: (i) ao parecer jurídico favorável; (ii) à existência de saldo orçamentário e emissão de empenho complementar, se necessário; e (iii) à juntada do memorial de cálculo e demais documentos comprobatórios.

São Pedro das Missões/RS, 01 de Setembro de 2025

Volmir D. dos Santos Chaves
CRC 072371/O-2
Part. 050/07

Contador(a) Responsável CRC/UF nº

Observações: Este parecer limita-se à análise contábil-financeira, não substituindo o parecer jurídico. Informações em branco devem ser preenchidas antes da assinatura. Anexos: Requerimento da contratada; cópia do contrato/último aditivo; notas fiscais/pesquisa de preços; memorial de cálculo; quadro-resumo.

